

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

da

DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, DA



CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DO MS 306 S.A.

Sociedade por ações

Sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ/MF nº 36.128.741/0001-08

Avenida Dois, nº 1.947, Sala 2, Centro, CEP 79.560-000

Chapadão do Sul - MS

no montante total de

R\$ 725.000.000,00

(setecentos e vinte e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCNRDDBS012

REGISTRO DAS DEBÊNTURES NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/848,
concedido em 25 de novembro de 2025

Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AA+(bra)"*

**Esta classificação foi realizada em 25 de novembro de 2025, estando sujeita a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.**, sociedade por ações fechada, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Dois, nº 1.947, Centro, CEP 79.560-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.128.741/0001-08, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul ("JUCEMS") sob o NIRE nº 5430000647-5 ("Emissora"), em conjunto com **(i) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, sociedade por ações, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, representada por sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"); **(ii) UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4.440, 4 andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"); e

(iii) ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, os “Coordenadores”); vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 725.000 (setecentas e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão, qual seja, o dia 15 de novembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.*”, celebrado em 27 de outubro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado em 24 de novembro de 2025, por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

2. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), na Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento automático do Projeto (conforme abaixo definido) como projeto prioritário nos termos do Decreto 11.964, conforme solicitação de nº 10164352, realizada em 15 de agosto de 2025, com número único de protocolo – NUP 308818.0078850/2025, perante o Ministério dos Transportes e Nota Técnica nº 54/2025/CFOM/GAB-SFPLAN/SE, emitida pelo Ministério dos Transportes em 25 de agosto de 2025.

A totalidade dos recursos captados por meio da Oferta será destinada, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, exclusivamente para (i) o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) o reembolso de despesas e/ou gastos incorridos em um período igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses anteriores a data de encerramento da Oferta, em ambos os casos relacionados ao projeto descrito na tabela a seguir (“Projeto”):

Razão Social e número do CNPJ do titular do Projeto	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 36.128.741/0001-08.
Setor Prioritário em que o Projeto se Enquadra	Setor de infraestrutura de transporte rodoviário.
Objeto e Objetivo do Projeto	Reembolso de gastos, despesas ou dívidas que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros, contemplando as obras e melhorias para recuperação, adequação e ampliação de capacidade da MS-306/BR-359, incluindo restauração de pavimento, implantação de acostamentos, faixas adicionais/terceiras faixas, dispositivos de acesso/retorno, contorno, passarela, postos de pesagem, marginal, passagem de fauna e alargamento/adequação de OAEs.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	<p>Benefícios Sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Segurança Viária — Redução esperada dos índices de acidentes, lesões e fatalidades, por meio da implantação de dispositivos de segurança, adequação de acessos e melhorias na geometria da via. 2. Eficiência Logística — Aumento da capacidade de tráfego e redução de gargalos, fortalecendo a competitividade do agronegócio e de cadeias produtivas regionais. 3. Geração de Emprego e Renda — Criação de postos de trabalho diretos e indiretos, priorizando mão de obra local, e estímulo a economia por contratação de bens e serviços regionais. 4. Acessibilidade e Inclusão — Construção de passarela e passagens em nível, garantindo segurança para usuários da rodovia e para os municípios. <p>Benefícios Ambientais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Preservação da Fauna — Instalação de passagens de fauna, cercamentos direcionadores e sinalização específica, integrados a um programa de monitoramento contínuo. 2. Controle Ambiental de Obras — Implementação de planos de manejo de resíduos, controle de erosão e sistemas de drenagem sustentáveis para proteção de corpos hídricos. 3. Redução de Emissões — Melhoria da fluidez e redução de paradas, contribuindo para a diminuição de gases de efeito estufa e poluentes.

	4. Recuperação de Áreas Degradadas — Compensações ambientais e reflorestamento em áreas de preservação permanente afetadas pelas intervenções.
Data de Início do Projeto	01 de junho de 2023.
Fase atual do Projeto	O Projeto atualmente encontra-se em 90,12% de seu cronograma executivo.
Data Estimada de Encerramento do Projeto	22 de abril de 2035.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.064.888.347,05
Valor captado via Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	68,08% (sessenta e oito inteiros e oito centésimos por cento).
Percentual decorrentes dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto	100% (cem por cento).

3. ESCRITURADOR E AGENTE DE LIQUIDAÇÃO

O agente de liquidação e o escriturador da Emissão será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Agente de Liquidação” e “Escriturador”, respectivamente). O Agente de Liquidação e o Escriturador poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES
Pessoas naturais	3	11.400
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	15	118.400
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	3	595.200
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	21	725.000

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 27 de novembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

